



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0018416/2020-05

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPON
INTERVENÇÃO SEM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP - LAS-RAS	2100.01.0018416/2020-05	NÚCLEO DE APOIO REGIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: POLIANA IRIS BORGES ANDRADE - ME	CPF:
Endereço: FAZENDA DORNELAS	Bair:
Município: PASSA TEMPO	UF: MG CEP

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: POLIANA IRIS BORGES ANDRADE	CPF:
Endereço: RUA DAS GOIABEIRAS, 500	Bair:
Município: PASSA TEMPO	UF: MG CEP

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA DORNELAS	Área:
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): : 12.282-A	Mur:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG3147709-BB5B.0F1E.A97C.4961.BBBE.512D.9F28.D65C

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Qu:
INTERVENÇÃO SEM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP	0,;

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação
MINERAÇÃO	EXTRAÇÃO DE AREIA

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
MATA ATLÂNTICA	0,1144	PASTO EXÓTICO	
Total:	0,1144		Total:

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcela Critina de Oliveira Mansano - MASP: 1.146.608-3

Data da Vistoria: 14/08/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/06/2021	Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHAR CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA LEGAL E APP.
-----------------------------	---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada X
INTERVENÇÃO SEM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP	SIRGAS2000	23K	547.570

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Visando compensar a intervenção requerida de acordo com a legislação vigente, foi apresentado um Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) onde foi proposta a 00.11,44 ha.

A área proposta é o local onde a APP está desprovida de vegetação e a implantação do PTRF favorecerá a preservação do recurso hídrico e a estabilidade geológica neste Sendo assim, fica estabelecido que o empreendedor deverá:

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 00.11,44 ha, tendo como coordenadas de referência X: 547.53 23K), na modalidade recuperação, no prazo estabelecido de 02 anos."

As coordenadas geográficas dos pontos de intervenção são: Datum Sirgas 2000 - Fuso 23K Ponto 1 X= 547.570 e Y= 7.728.490 e X= 547.577 e Y=7.728.433 - Depósito: X=

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante
1	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a intervenção no plantio.

3	Posicionamento adequado do depósito de areia
---	--

4	Implantação de sistema de drenagem na área de lavra
---	---

5	Manutenção das caixas de sedimentação a jusante do depósito para retenção do material particulado e devolução de água limpa para o rio
---	--

6	Preservação do talude da margem do rio
---	--

7	Manutenção preventiva das máquinas visando o controle da geração de resíduos de óleos e graxas, da geração de ruídos e da emissão de gases
---	--

8	Implantação de sistema de gerenciamento de resíduos sólidos com coleta seletiva
---	---

9	Instalação de placas educativas e informativas
---	--

10	Adoção de medidas de higiene e segurança no trabalho, com a utilização de EPI (equipamento de proteção individual)
----	--

ESTA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL SÓ É VÁLIDA APÓS OBTENÇÃO DO LAS

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como outras normas e regulamentos que possam ser aplicáveis ao projeto. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a), em 30/06/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 31557825 e o código CRC 6362301B.